Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

REVOGADA

PELA PORTARIA Nº 00062/2018/GSER
PUBLICADA NO Doe-SER DE 22.03.18

PORTARIA Nº 00041/2018/GSER
PUBLICADA NO DOE 20.2.18

ALTERA A PORTARIA Nº 00312/2017/GSER, de 07.12.17
PUBLICADA NO DOe-SER DE 08.12.17

Altera o Anexo Único da Portaria n° 00312/2017/GSER

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, o disposto no § 3º do art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e os incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria n° 00312/2017/GSER, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ÁGUA MINERAL/TIPO	UNID.	ICMS ST SUGERIDO PB R$	ICMS ST SUGERIDO R$
Copo Descartável 200 a 300ml	Unid.	0,07	0,09
Garrafa PET de 300 a 350ml Sem Gás	Unid.	0,08	0,10
Garrafa PET de 300 a 350ml Com Gás	Unid.	0,09	0,11
Garrafa de VIDRO de 300 a 350ml Sem Gás	UNID.	0,41	0,51
Garrafa de VIDRO de 300 a 350ml Com Gás	UNID.	0,54	0,68
Garrafa PET de 351 a 600ml Sem Gás	Unid.	0,14	0,18
Garrafa PET de 351 a 600ml Com Gás	Unid.	0,18	0,23
Garrafa PET de 1000ml Sem Gás	Unid.	0,16	0,20
Garrafa PET de 1500ml Sem Gás	Unid.	0,19	0,24
Garrafa PET de 1500ml Com Gás	Unid.	0,23	0,29
Garrafa PET de 2500ml Sem Gás	UNID.	0,41	0,51
Mini Pote de 05 litros descartável	Unid.	0,45	0,56
Mini Pote de 10 litros descartável	Unid.	0,91	1,14
Garrafão de 10 litros retornável	Unid.	0,45	0,56
Garrafão de 20 litros retornável (MINERAL)	Unid.	0,45	0,56
Garrafão de 20 litros retornável, (ADICIONADA DE SAIS).	Unid.	0,36	0,45

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de março de 2018.

MARCONI MARQUES FRAZÃO
Secretário de Estado da Receita

Phoca PDF